



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

EDITAL Nº 153/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO EJA/EPT (PROEJA)

A DIRETORA-GERAL PRÓ- TEMPORE DO CAMPUS SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador do Curso Superior DE Tecnologia em Alimentos e Técnico em Alimentos Integrado EJA/EPT (PROEJA)** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa*. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 02 (duas), uma para a Coordenação de **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos** e uma para a **Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado EJA/EPT** serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	01	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
Curso Técnico em Alimentos Integrado EJA/EPT (PROEJA)	01	Curso Técnico em Alimentos Integrado EJA/EPT (PROEJA)

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de Curso Superior

2.1.1. Dos (as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§ 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.

2.2. Da escolha do(a) Coordenador (a) de PROEJA

2.2.1. Dos(as) Candidatos (as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal do PROEJA os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

II- Ser docente atuante no(s) curso(s) PROEJA no ano letivo da abertura do edital da eleição;

III- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

IV- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

§ 1º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I e II.

3. DO MANDATO

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar do início do segundo semestre letivo de 2025, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

4. DOS ELEITORES

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

a) Docentes que atuam no curso/eixo;

b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;

c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias 11 a 15 de junho de 2025, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica (sap.sr@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sr@iffarroupilha.edu.br) do *Campus Santa Rosa*.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A eleição ocorrerá no dia 18 de junho de 2025, de forma eletrônica.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	11/06/2025
Inscrição dos candidatos	11 a 15/06/2025
Homologação de inscrições	16/06/2025
Interposição de recursos das inscrições	17/06/2025
Eleição	18/06/2025
Homologação do resultado preliminar	23/06/2025
Interposição de recursos	24/06/2025
Divulgação do resultado final	25/06/2025

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral e a apuração dos votos estão sob a responsabilidade do SAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 11 de junho de 2025.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA GERAL PRO TEMPORE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador (a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado EJA/EPT (PROEJA)

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA no Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa* e os critérios estabelecidos no Edital nº 153/2025.

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, ____ de junho de 2025.